

PORTARIA Nº 239, DE 21 DE JULHO DE 2020

Revogada pela [Portaria Ibram nº 271, de 29 de março de 2021](#)

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações PDTIC do Instituto Brasileiro de Museus.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, II e IV, do Anexo I, do [Decreto nº 6.845, de 20 de janeiro de 2009](#), e considerando a aprovação do PDTIC Ibram 2020-2022 pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação em reunião de 23 de junho de 2020 e a necessidade de regulamentar a utilização dos recursos institucionais do Ibram disponibilizados aos seus servidores, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC do Instituto Brasileiro de Museus para o período de julho de 2020 a julho de 2022.

Parágrafo único. A íntegra do PDTIC estará disponível para consulta na página do Instituto Brasileiro de Museus no endereço www.museus.gov.br e também em sua Intranet.

Art. 2º O PDTIC 2020/2022 deve ser avaliado e atualizado, sempre que necessário, pelo Comitê de Governança Digital (a ser instituído conforme [Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019](#)), a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º A presente decreto tem efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

-
Pedro Machado Mastrobuono

Presidente do Instituto Brasileiro de Museus

Este texto não substitui o publicado no BSE de 23 de julho de 2020 ([clique aqui](#))